



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.182/2013

“Denominar-se-á de Praça São Pedro, praça sem denominação de nossa Cidade de Cachoeirinha/PE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Praça São Pedro, a praça sem denominação localizada no loteamento conhecido como: “Bairro São Pedro”, em nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -